

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 102/98.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional - Especial, a dotação abaixo indicada:

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA.

08480000 - CULTURA.

08420247 - DIFUSÃO CULTURAL.

084202472.212 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA.

3130 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS R\$ 15.000,00

4120 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 65.000,00

Art. 2º. - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecendo as prescrições do Art. 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 16 de Fevereiro de 1998.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal